



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP:
68.750-00

PROCESSO n° 002/2015-PMC
CONVITE n° CC.2015.002. PMC

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO MMN

Às dez horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Curuçá, no auditório da **Prefeitura Municipal de Curuçá**, sito à Praça Cel. Horácio, 70 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-00, nesta cidade de Curuçá reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **ADALBERTO COIMBRA FAVACHO**, presidente, **VANDERSON LIMA DA ROCHA**, membro e **INGRID VERENNA CORREA TRINDADE**, secretária, para nos termos do **processo n° 002/2015**, processar, digitar e julgar o procedimento licitatório na modalidade **Convite n° CC.2015.002. PMC**, destinada a selecionar a melhor proposta para **REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA E M E I F AUREA DE MORAES**, situada na localidade de araquain, no Município de Curuçá, Estado do Pará, conforme Especificações e Planilha contida no Termo de Referência e anexos a Carta convite e inseridas no processo administrativo. Abertos os trabalhos, a presidente da **CPL**, **ADALBERTO COIMBRA FAVACHO** fez registrar a presença das **empresas: A) C & A DE SOUZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n°. 07.185.847/0001-37, por intermédio de seu representante legal o **Sr. CLAUMES MENEZES DE SOUZA**, que apresentou a carteira de identidade n°. 557095 – PTC/AP, que depois de conferida foi devolvida a sua titular; **B) CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n°. 02.508.288/0001-35, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSE RICARDO DA CUNHA GLINS**, que apresentou a carteira de identidade n°. 2717156 – SSP/PA, que depois de conferida foi devolvida a sua titular; **C) RILDO F DA SILVA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n°. 08.157.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RILDO FERREIRA DA SILVA**, que apresentou a carteira de identidade n°. 7922239 – PCII/PA, que depois de conferida foi devolvida a sua titular. Todos comprovadamente habilitados, conforme documento de habilitação. Recebidos os envelopes com as propostas comerciais, a senhora presidente determinou a abertura dos mesmos. Facultado vistas a todos os presentes não houve manifestação. A seguir a **CPL** passou ao exame das propostas comerciais das empresas habilitadas e verificou que todas as empresas estavam em consonância com o instrumento convocatório. O Senhor Presidente da **CPL** passou ao julgamento, tendo em vista o critério editalício do menor preço global conforme classificação abaixo:

1° lugar: empresa **CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n°. **02.508.288/0001-35** - valor de **R\$ 83.249,94** (oitenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

2° lugar: empresa **C & A DE SOUZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n°. **07.185.847/0001-37** - valor de **R\$ 84.237,14** (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

3º lugar: empresa RILDO F DA SILVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº. 08.157.691/0001-43 - valor de R\$ 84.853,29 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

Dada a palavra a todos os presentes, não houve qualquer questionamento ou manifestação sobre o resultado do julgamento a classificação das postostas.

Após a indagação do Presidente, todas as empresas licitantes renunciaram ao prazo e ao direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, que aprovada vai assinada por todos.

ADALBERTO COIMBRA FAVACHO
Presidenta da CPL

VANDERSON LIMA DA ROCHA
Membro da CPL

INGRID VERENNA CORREA TRINDADE
Secretária da CPL

Licitantes:

RILDO F DA SILVA EIRELI - ME
RILDO FERREIRA DA SILVA

C & A DE SOUZA LTDA - ME
CLAUMES MENEZES DE SOUZA

CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA – ME
JOSE RICARDO DA CUNHA GLINS